



Rua Caetano Moura, 140 – Federação
CEP 40210-340 – Salvador, Bahia
Tel.: (71) 3183-8400
www.fapex.org.br
webmaster@fapex.org.br
CNPJ: 14.645.162/0001-91

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2011 DIREX

Salvador, 03 de janeiro de 2011

Prezados(as) Senhores(as),

Visando atender os dispositivos da Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, no que se refere ao capítulo DAS BOLSAS, a FAPEX informa que a partir de 03 de janeiro de 2011, somente poderão ser concedidas bolsas, nas seguintes hipóteses:

- Para servidores das IFES – Instituições Federais de Ensino Superior e ICTs – Instituições Científicas e Tecnológicas, desde que os projetos sejam apoiados pela FAPEX e cujo instrumento tenha estas instituições como partícipe;
- Para Estudantes de Graduação e Pós Graduação, desde que vinculadas a projetos institucionais das IFES e demais ICTs apoiadas.

De acordo ainda com a Lei acima citada, as bolsas a serem concedidas serão de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, desde que as mesmas não caracterizem contraprestação de serviços, ou revertam em vantagem econômica para o Órgão Financiador ou pessoa interposta.


Marcelo Veras

Diretor Executivo